



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas, apresentada pela **Organização da Sociedade Civil – OSC**, relativa aos repasses totais no ano de 2016. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

OSC: Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Av. Cezário Parmegiani nº 100 – Jardim Santa Lídia – Mauá

| | | |
|----|--|---|
| 1 | Data da Prestação de Contas pela Comissão | 06/02/2017 |
| 2 | Valor Total do Repasse por fonte de recursos – ESTADUAL – constante no Orçamento | R\$ 40.000,00 |
| 3 | Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho. | R\$ 2.782,81 OP 2016/5687 18/04/2016 R\$ 6.086,05 OP 2016/5688 18/04/2016 R\$ 899,61 OP 2016/5689 18/04/2016 R\$ 3.097,04 OP 2016/8147 25/05/2016 R\$ 3.097,04 OP 2016/9761 24/06/2016 R\$ 3.097,04 OP 2016/9762 24/06/2016 R\$ 3.097,04 OP 2016/12841 15/08/2016 R\$ 3.097,04 OP 2016/14515 16/09/2016 R\$ 3.097,04 OP 2016/15954 13/10/2016 R\$ 3.097,04 OP 2016/16911 28/10/2016 R\$ 4.275,75 OP 2016/16912 28/10/2016 R\$ 4.276,50 OP 2016/16913 28/10/2016 |
| 4 | Valores recebidos; Datas de pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas. | R\$ 9.768,47 26/04/2016 20/05/2016 R\$ 3.097,04 02/06/2016 24/06/2016 R\$ 6.194,08 29/06/2016 18/07/2016 R\$ 3.097,04 17/08/2016 01/09/2016 R\$ 3.097,04 22/09/2016 06/10/2016 R\$ 3.097,04 20/10/2016 28/10/2016 R\$ 3.097,04 09/11/2016 24/11/2016 R\$ 4.275,75 09/11/2016 19/12/2016 R\$ 4.276,50 02/12/2016 06/01/2017 |
| 5 | Valores não utilizados e Datas de devolução | Não houve. |
| 6 | Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução | R\$ 898,60 16/01/2017 (declaração e comprovantes às fls. 1026 a 1051) |
| 7 | Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização | A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 09, fls. 04 a 60. |
| 8 | Funcionamento Regular – Certidões expedidas, justificativas e prazos para regularização. | Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 13 a 15. |
| 9 | Descrição da Finalidade Estatutária e respectivo artigo do Estatuto Social | Art. 2º – O LAMEM tem por finalidades: a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção, na faixa de 0 a 10 (zero a dez) anos, em regime de internato; b) Zelar pelo alojamento das crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e da Juventude da Cidade de Mauá à OSC, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos recebidos; c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de 07.12.1993; d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos; e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente. |
| 10 | Descrição do Objeto dos Recursos Repassados | Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional, para Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias encontram-se |



| | | |
|----|---|---|
| | | impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; com capacidade de atendimento para até 40 usuários. |
| 11 | Atividades desenvolvidas e descrição dos resultados alcançados. | Atividades em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental. |
| 12 | Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. | A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria. |
| 13 | Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas | Conforme consta no processo os encargos estão regulares. |
| 14 | Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais. | Os documentos originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias correspondem aos originais apresentados. |
| 15 | Atendimento aos princípios da administração pública. | O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público. |
| 16 | Realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor. | Visitas de monitoramento realizadas pela equipe do Departamento de Convênios e Parcerias em 01/03/2016; 18/05/2016, 05/07/2016 e 18/10/2016. |
| 17 | Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor e da OSC Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis. | <u>Órgão Concessor</u> : Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade do Sr. Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. <u>OSC</u> : O controle interno é exercido na OSC pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela aprovação das contas: Percival Baldin – CPF 005.884.228-43; Douglas Ridolfi – CPF 571.113.248-20; Vicente Robertoni Guillen – CPF 055.385.128-90; Mauro Rocha dos Santos – CPF 531.850.728-04. |


A OSC legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** de acordo com a finalidade a que se destinavam. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo n° 9.593/15. Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Mauá, 06 de fevereiro de 2016.


Helton de Almeida Pereira
Agente Administrativo


Maria Gilda de Aguiar
Psicóloga – CRP 06/32185


Maria da Conceição Soares Bastos
Assistente Social – CRESS 24.783


Isabel dos Anjos Rico
Coordenadora do Departamento de Convênios e Parcerias


Fernando Lojudici
Secretário de Cidadania e Ação Social